



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 38/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 861
de 22 de Dezembro de 1.977

" Dispõe sobre alteração de Tabelas anexas à Lei Municipal nº 423, de 1º de dezembro de 1966".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam alteradas, de acordo com as Tabelas em anexo a esta lei, as seguintes tabelas anexadas à Lei nº 423 de 1º de dezembro de 1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO).

TABELA VII - Taxa de licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;

TABELA IV - Tabelas para o lançamento e a cobrança das taxas de expediente e serviços diversos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1977.



SEBASTIÃO ALVIM DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema, e publicado na portaria na mesma data.



OSVALDO SCHMIDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

TABELA VII - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

% sobre o salário de referência do ano anterior.

90 - Espaço ocupado por mercadorias nas feiras, vias e logradouros públicos, com ou sem o uso de qualquer móvel ou instalação, em logradouros designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:	
1 - por dia e por metro quadrado.....	0,3%
2 - por mes e por metro quadrado	1,0%
3 - por ano e por metro quadrado	3,0%
91 - Espaço ocupado por veículos de aluguel, em logradouros designados pela Prefeitura, somente por ano:	
1 - Taxi	30%
2 - Caminhões	35%
3 - Charretes	10%
92 - Espaço ocupado por materiais por prazo a critério da Prefeitura:	
1 - Por dia e por metro quadrado	3,0%

TABELA IV

TABELAS PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS.

% sobre o salário de referência do ano anterior.

1 - <u>ALVARÁS</u>	
a) de licenças concedidas ou transferidas	10%
b) de qualquer outra natureza	10%
2 - <u>ATESTADOS:</u>	
a) por lauda até 33 linhas	6%
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	8%
3 - EMISSÃO DE 2ª VIA DE AVISO-RECIBO; CARNÊ OU DECLARAÇÃO CADASTRAL	4%
4 - BAIXA DE QUALQUER NATUREZA, EM LANÇAMENTO OU REGISTRO..	1%
5 - <u>CERTIDÕES</u>	
a) por lauda, até 33 linhas	5%
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	1%
c) busca, por ano, além das taxas das alíneas "A" e "B"	2%
d) de quitação, além das buscas, estas cobradas no máximo de cinco	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

- II -

- 6 - CONCESSÕES - ATO DO PREFEITO CONCEDENDO:
- a) permissão para exploração, a título precário de serviço ou atividade 10%
- 7 - PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, RECURSOS OU MEMORIAIS DIRIGIDOS AOS ORGÃOS OU AUTORIDADES MUNICIPAIS:
- a) por lauda, até 33 linhas 2%
 - b) cada documento anexado 0,5%
 - c) sobre o que exceder, por lauda ou fração..... 0,5%
- 8 - TAXA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO OU FISCAL
- a) Cadastro Fiscal 5%
 - b) Transferência ou alteração de cadastro fiscal 5%
 - c) Cadastro Imobiliário 3%
 - d) Transferência ou alteração de Cadastro Imobiliário... 3%
- 9 - TITULOS:
- a) De Aforamento 3%
 - b) de perpetuidade de sepultura, jazigo, carneiro, mausoléu ou ossuário 2%

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

I - Taxa de numeração de prédios.

- 1 - Por numeração fornecida:
- a) Zona Urbana 5%
 - b) Zona Rural 10%

NOTA: Além da taxa será cobrado o custo da placa, quando fornecida pela Prefeitura.

II - Taxa de apreensão e depósito de bens e mercadorias.

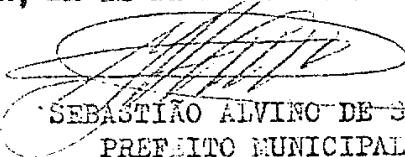
- 2 - Apreensão ou arrecadação de bens abandonados em via pública por unidade 5%
- 3 - Armazenagem por dia ou fração, no depósito Municipal:
- 1) de veículo, por unidade 3%
 - 2) de mercadorias ou objetos de qualquer espécie 3%

NOTA: Além das taxas acima, cobrar-se-á também o transporte do bem ou mercadoria até o depósito.

III - Taxa de Alinhamento:

- 4 - Alinhamento, por metro linear 0,5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.977.


SEBASTIÃO ALVINHO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL